



Diário ficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO Nº 45 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023 - CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA: O Município de Marçionílio Souza, na Bahia, abriu um crédito suplementar no valor de R\$ 145.255,00 para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, da Atenção Primária e do Hospital Luís Eduardo Magalhães. Os recursos serão provenientes da assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.



O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo do arquivo fornecido.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARÇIONÍLIO SOUZA



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 45 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 145.255,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 24/2022 de 06 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 145.255,00 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e cinquenta e cinco reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 / 16050000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 493,33
Total por Ação: 493,33

2.047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO BLOCO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 58.304,67
Total por Ação: 58.304,67

2.078 - GESTÃO DO HOSPITAL LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

3.1.90.11.00 / 16050000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil. 86.457,00
Total por Ação: 86.457,00

Total por Unidade Orçamentária: 145.255,00

Total Suplementado: 145.255,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	145.255,00
Total	145.255,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 20 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 20 de setembro de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Nenem Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ

Prefeito Municipal
CPF: 253.627.635-04

